NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 15/Ago

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2827/2022

Vitória para os vigilantes

STF: maioria é contra ação para anular pagamento a profissionais de saúde

Foto: Antônio Cruz/Agência Brasil
Por: Estado de Minas

O Supremo Tribunal Federal formou maioria de seis votos para rejeitar a uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) proposta pelo governo federal. A ação pretendia anular a lei que prevê o pagamento, pela União, de compensação de R$ 50 mil para profissionais de saúde incapacitados permanentemente para o trabalho em razão de sua atuação durante a pandemia da Covid-19. Na lei também há previsão de compensação para familiares de profissionais falecidos.

A ministra Cármen Lúcia, relatora da ação, julgou-a improcedente "por não haver qualquer eiva a macular a norma questionada", sendo assim "constitucional a previsão legal de compensação financeira, de caráter indenizatório, estabelecida na Lei 14.128, de 26/3/2021".

Cármen Lúcia foi acompanhada até a manhã deste sábado (13) pelos colegas Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski. O julgamento que acontece no plenário virtual da corte deve terminar nesta segunda-feira (15).

Projeto de Lei vetado por Bolsonaro

O projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados, tinha sido vetado integralmente pelo presidente Jair Bolsonaro, "por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade". Porém, o veto foi derrubado pelo Congresso e o presidente tentava com a ação derrubar, no STF, a lei que foi obrigado a promulgar.

Em seu voto, a ministra Cármen Lúcia considerou a lei "inserida no regime fiscal excepcional cuidado nas Emendas Constitucionais 106, de 7 de maio de 2020, e 109, de 15 de março de 2021, considerando-se o prolongamento da crise sanitária, sendo o Poder Legislativo o espaço constitucionalmente próprio para a avaliação e a conclusão sobre a necessidade de adoção de medidas públicas específicas para o enfrentamento dos efeitos deletérios causados pela pandemia da Covid-19".

Outros cinco ministros seguiram o entendimento da relatora, até agora. Entre eles, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes registraram votos escritos.

"Seria teratológico impedir o Congresso Nacional de instituir indenização a parcela da sociedade brasileira, pelo simples fato de a compensação financeira eventualmente alcançar servidores públicos", destacou Gilmar Mendes, em seu voto.

Fonte: DIARIO DE PERNAMBUCO

PIAUI

Ministério Público do Trabalho do Piauí abre investigação contra a Prosegur

A portaria foi assinada no dia 10 de agosto, pelo procurador do Trabalho Vinicius Lantyer Oliveira.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) instaurou inquérito civil para investigar a Prosegur Brasil S/A- Transportadora de Valores e Segurança por suposta recusa de atestados médicos levados pelo trabalhador. A portaria foi assinada no dia 10 de agosto de 2022, pelo procurador do Trabalho Vinicius Lantyer Oliveira Esquivel.

Para instaurar o inquérito, o procurador considerou Notícia de Fato emergente e das peças informativas existentes nos autos, relacionadas à recusa pelo empregador de atestados médicos levados pelo trabalhador.

Considerou ainda que o Ministério Público do Trabalho possui legitimidade para instaurar inquérito civil e ajuizar ação civil pública em defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos no âmbito das relações de trabalho.

O inquérito civil, segundo a determinação do procurador Vinicius Lanteyer Oliveira Esquivel, visa apurar os fatos “em toda a sua extensão”.

O que diz a Prosegur

Nenhum representante da Prosegur foi encontrado para comentar o caso.

FONTE: GP1 - NAYRANA MEIRELESTERESINA - PIAUÍ

BAHIA

VIGILANTES GESTALT/INSS:

AUDIENCIA NO MPT DIA 16 – TERÇA

Para a próxima terça-feira, 16, está agendada a audiência do Sindvigilantes/BA e Sindvigilantes/Feira com Gestalt e INSS no Ministério Publico do Trabalho – MPT de Feira de Santana. A audiência será por videoconferência.

Os dois Sindicatos denunciaram e pediram a mediação do MPT para acabar com a jornada de trabalho irregular, o pagamento de salário inferior ao Piso, não pagamento de transporte, entre outras irregularidades.

O próprio contrato assinado pela empresa com o INSS estabelece jornada de 12/36 ou de 8h48, mas a empresa aplica uma jornada irregular de 6 horas para justificar o pagamento de salário inferior ao Piso.

Um absurdo.

Uma violência contra os trabalhadores.

Acompanhe e participe desta luta.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

REUNIÃO SINDICAL COM O CANDIDATO AO SENADO FEDERAL RAFAEL MOTTA

Em 11 de Agosto, o SINDFORTE/RN, esteve com a sua diretoria em uma reunião com vários sindicatos de luta, aqui do Estado, em um debate sindical democrática no HOTEL MONZA, para discutir sobre os enfrentamentos futuros em defesa dos direitos sindicais, esteve presente neste debate, vários sindicatos de luta, discutindo sobre as novas alianças que temos que buscar para apoiar a nossa categoria, com tudo o candidato ao Senado Federal o Sr. Rafael Motta, que é uma nova esperança nos debates em defesa do trabalhador inclusive se comprometeu em defender a volta da CCASP (comissão consultiva para assuntos de segurança privada), onde o SINDFORTE/RN, participou algumas vezes em parceria com a Confederação Nacional dos Vigilantes – CNTV, debatendo assuntos de relevância para o Transporte de Valores do Brasil, como: discutir as melhorias de armamento, blindagem para o carro forte, logística e etc.), como também se comprometeu em revisar a legislação sobre o porte de arma para a categoria, também se comprometeu estar junto nos apoiando na luta da aposentadoria especial para os Vigilantes.

Devemos nos atentar e pedir apoio aquele que possa fortalecer a nossa luta, principalmente agora onde os trabalhadores só tiveram perca de seus direitos, porém não podemos deixar que políticos igual ao Rogério Marinho se eleja e acabe com o resto que nos sobrou, como diz o nosso camarada de luta Fernando Lucena, “pois este cidadão é tão ruim para o povo que até mesmo por onde ele anda não nasce mais capim”. Os trabalhadores tem que dar a resposta a este elemento trajado de político que só sabe defender os direitos do patrão nas urnas em outubro, não votando nele, pois o mesmo irá zerar os nossos direitos.

O SINDFORTE/RN, está a disposição de quem possa ajudar a nossa categoria, essa categoria tão digna que merece respeito, onde o trabalhador sai de casa com a “ faca nos dentes!” para ganhar seu salário para botar comida na mesa, por isso, este sindicato estará sempre na luta em defesa dos direitos do trabalhador, toda via, devemos permanecer fortes e unidos junto com a categoria, porque , não existe sindicato forte sem a categoria do seu lado.

SEPARADOS SOMOS FRACOS, UNIDOS SOMOS FORTES

Fonte: SINDFORTE/RN

Supremo invalida súmula do TST que prevê pagamento em dobro por atraso na remuneração de férias

Segundo o ministro Alexandre de Moraes, o enunciado ofende o princípio da legalidade, "por mais louvável que seja a preocupação em concretizar os direitos fundamentais do trabalhador".

O Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria de votos, declarou inconstitucional a Súmula 450 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que estabelece que o empregado receberá a remuneração das férias em dobro, incluído o terço constitucional, se o empregador atrasar o pagamento da parcela. A decisão se deu no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 501, na sessão virtual encerrada em 5/8.

A súmula do TST estabelece que o pagamento em dobro, sanção legalmente prevista para a concessão das férias com atraso (artigo 137 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), seja também aplicado no caso de pagamento fora do prazo legal, que é de dois dias antes do início do período (artigo 145 da CLT), ainda que a concessão tenha ocorrido no momento apropriado.

A maioria do Plenário acompanhou o entendimento do ministro Alexandre de Moraes (relator) de que o verbete ofende os preceitos fundamentais da legalidade e da separação dos Poderes. O Plenário também invalidou decisões judiciais não definitivas (sem trânsito em julgado) que, amparadas na súmula, tenham aplicado, por analogia, a sanção de pagamento em dobro com base no artigo 137 da CLT.

Legislação vigente

Em seu voto pela procedência do pedido, formulado pelo governo do Estado de Santa Catarina, o relator afirmou que a jurisprudência que subsidiou o enunciado acabou por penalizar, por analogia, o empregador pela inadimplência de uma obrigação (pagar as férias) com a sanção prevista para o descumprimento de outra obrigação (conceder as férias).

A seu ver, o propósito de proteger o trabalhador não pode se sobrepor a ponto de originar sanções não previstas na legislação vigente, em razão da impossibilidade de o Judiciário atuar como legislador. "Em respeito à Constituição Federal, os Tribunais não podem, mesmo a pretexto de concretizar o direito às férias do trabalhador, transmudar os preceitos sancionadores da CLT, dilatando a penalidade prevista em determinada hipótese de cabimento para situação que lhe é estranha", disse.

Penalidade cabível

Em relação ao uso de construção analógica, ele explicou que a técnica pressupõe a existência de uma lacuna a ser preenchida. No caso, no entanto, a própria CLT, no artigo 153, previu a penalidade cabível para o descumprimento da obrigação de pagar as férias com antecedência de dois dias.

O ministro ressaltou, também, que não é possível transportar a sanção fixada para determinado caso de inadimplemento para uma situação distinta, em razão da necessidade de conferir interpretação restritiva a normas sancionadoras. Lembrou, ainda, que o próprio TST, em julgados mais recentes, tem adotado postura mais restritiva em relação à matéria, para atenuar o alcance da súmula em casos de atraso ínfimo no pagamento das férias.

O voto do relator foi acompanhado pelos ministros Dias Toffoli, André Mendonça, Luís Roberto Barroso, Gilmar Mendes, Luiz Fux (presidente) e Nunes Marques.

Efetiva proteção

Primeiro a divergir, o ministro Edson Fachin votou pela improcedência do pedido. Para ele, o enunciado deriva da interpretação de que a efetiva e concreta proteção do direito constitucional de férias depende da sua remuneração a tempo, e seu inadimplemento deve implicar a mesma consequência jurídica do descumprimento da obrigação de concessão do descanso no período oportuno. A seu ver, o TST formulou seu entendimento à luz da CLT, adotando interpretação possível dentre mais de uma hipótese de compreensão sobre a matéria. Seguiram essa posição, vencida, as ministras Cármen Lúcia e Rosa Weber e o ministro Ricardo Lewandowski.

SP/AD//CF

FONTE: STF

BB tem lucro recorde de R$ 14,4 bi às custas de gestão que sobrecarrega trabalhadores

Funcionários reivindicam aumento do quadro de funcionários, reduzido por sucessivos programas de demissão voluntária

O Banco do Brasil registrou lucro líquido ajustado de R$ 14,42 bilhões no primeiro semestre de 2022. O número representa alta de 44,9% em relação ao mesmo período do ano passado. Só no segundo trimestre de 2022 o resultado foi de R$ 7,80 bilhões, crescimento de 18,0% frente ao trimestre imediatamente anterior e de 54,8% em relação ao mesmo trimestre de 2021. O BB ainda revisou suas projeções para 2022, de uma variação entre R$ 23 bilhões e R$ 26 bilhões para uma faixa entre R$ 27 bilhões e R$ 30 bilhões.

Ao divulgar os dados, nessa quarta-feira (10), o banco ressaltou que "o resultado foi influenciado pelo aumento da margem financeira bruta, pela diversificação das receitas com serviços e disciplina na gestão de despesas".

Somente no segundo trimestre de 2022, o lucro líquido ajustado do BB alcançou R$ 7,8 bilhões, um resultado 18% acima do trimestre anterior e 54,8% acima do segundo trimestre de 2021. Já o retorno sobre patrimônio líquido (PRSP) do segundo trimestre chegou a 20,6%, "com crescimento consistente que já nos posiciona no patamar de nossos pares privados", escreveu o banco em nota oficial.

Reivindicações dos funcionários

Ao analisar os novos resultados, os técnicos da subseção na Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) apontaram que o total de clientes (correntistas, poupadores e beneficiários do INSS) cresceu 4,9 milhões em 12 meses, totalizando cerca de 80,2 milhões atendidos por um total de 86.313 empregados.

"Apesar de, no primeiro semestre do ano, o banco ter iniciado a convocação dos aprovados no último concurso público tanto para a rede de atendimento quanto para as áreas tecnológicas, dando posse a cerca de 3 mil funcionários, ainda está longe de suprir o número trabalhadores que as entidades sindicais estão pedindo na mesa de negociações", destacou o coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), João Fukunaga.

Os funcionários do BB estão em meio a campanha de renovação do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), na qual reivindicam a contratação de 10 mil novos colegas. "Nós precisamos salientar que os resultados astronômicos são, em parte, fruto de uma gestão de enxugamento do quadro de funcionários e de agências, implementada nos últimos anos e que submete aqueles que são mantidos a pressões cada vez maiores para alcançarem as metas", pontuou Fukunaga, ao lembrar que, só em 2021, a empresa havia fechado 7.076 postos.

"Não somos, de forma alguma, contrários aos resultados positivos do BB. O que estamos apontando é que para que a empresa cumpra de fato o seu papel social, como banco público e de impacto ao desenvolvimento do país, precisa valorizar seus funcionários, ampliar o atendimento nas pequenas cidades e nas comunidades do interior do país e não aplicar a mesma produtividade e expectativa de retorno dos bancos privados", completou.

FONTE: CONTRAF

Justiça condena bancos a indenizar clientes vítimas de golpes via PIX

Data é parte da agenda de mobilizações em defesa do Estado Democrático de Direito, que tem início nesta quinta (11). Atos estão marcados em várias cidades. Veja a relação

CUT - A implantação do PIX, em novembro de 2020, como meio de pagamento eletrônico e instantâneo, sem cobrança de tarifa, virou uma importante alternativa para a realização de transferências bancárias, mas também atraiu a atenção de golpistas e criminosos, trazendo de volta o drama dos sequestros relâmpagos, com riscos de vida e prejuízos enormes para a população.

As instituições financeiras, que não investiram para garantir segurança e apenas assistiram ao aumento do número de casos de fraudes digitais e ataques de assaltantes, estão perdendo ações na Justiça e sendo obrigadas a ressarcir os clientes.

Vários bancos têm sido condenados com base na Súmula 479, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que determina que "as instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias".

Essas decisões deixam claro que os bancos precisam investir mais recursos em segurança, tanto nos equipamentos de prevenção nas agências e postos de atendimento como nas operações eletrônicas e digitais, a fim de melhorar a prestação de serviços, em especial o PIX.

Golpes via PIX

Os criminosos transferem rapidamente os recursos das contas correntes das vítimas para as suas ou as de terceiros, a qualquer hora ou dia da semana, usando a nova ferramenta, o PIX.

Eles aproveitam a inovação tecnológica, criada por servidores do BC, que tem a vantagem de ser prática, rápida e segura, mas não recebeu atenção e investimentos das instituições financeiras para proteger o dinheiro dos clientes.

“Sequestro do Pix”

Os clientes que recorrem à Justiça estão sendo ressarcidos e, em alguns casos, até indenizados. A Justiça de São Paulo determinou que o Bradesco deve ressarcir um cliente que perdeu R$ 26,7 mil após sofrer um sequestro-relâmpago e ser obrigado a transferir valores via PIX. Além do valor a ser devolvido, o banco também terá que indenizar a vítima em R$ 5 mil. O crime já vem sendo chamado de “sequestro do Pix”, segundo a Folha de S. Paulo.

O caso aconteceu no início de maio do ano passado, na capital paulista. O homem, um empresário, estava no carro com um colega de trabalho quando foi abordado por dois homens armados. Os criminosos forçaram a vítima, ainda sem nenhuma chave PIX cadastrada, a fazer transferências para diferentes contas pelo aplicativo do banco. Ele também foi coagido a usar o cartão numa maquininha usada pela dupla.

As transferências totalizaram R$ 35,3 mil. O cliente foi até uma delegacia e, com o boletim de ocorrência em mãos, solicitou ao Bradesco a devolução dos valores, mas apenas R$ 8,6 mil foram creditados de volta na conta da vítima dois dias depois do crime. Ele, então, entrou com uma ação na Justiça.

“Ele apresentou o boletim de ocorrência e as informações das contas que receberam os valores. Entendemos que houve falha no sistema do banco, que deveria ter percebido e bloqueado essas ações, que fugiram do padrão desse cliente”, afirmou o advogado Fadi Georges Assy, que representa a vítima.

Na primeira instância, o juiz Renato Siqueira de Pretto, condenou o banco a ressarcir o cliente do prejuízo, além de indenizá-lo R$ 5 mil em danos morais. O banco recorreu da decisão, argumentando que não houve falha na prestação do serviço, já que o crime aconteceu fora das dependências das agências.

A sentença, no entanto, foi mantida pelo Tribunal de Justiça. Para o relator da ação, desembargador Jairo Brazil, cabe ao banco checar a regularidade das transações e bloquear as que forem suspeitas.

Restituição de valores e danos morais

Outras duas decisões recentes do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) foram favoráveis a consumidores que foram vítimas de furto de celular e tiveram transferências via PIX efetuadas pelos assaltantes. Nos dois casos, o tribunal condenou os bancos a indenizar os clientes pela falha na prestação do serviço, conforme matéria do Conjur.

Em um dos processos, o consumidor contestou transações de R$ 2,8 mil, via PIX, após ter seu celular furtado. O Itaú alegou culpa exclusiva da vítima e negou a devolução dos valores. Porém, foi condenado em primeiro e segundo grau a restituir os R$ 2,8 mil, além do pagamento de indenização por danos morais de R$ 3 mil.

O segundo processo foi julgado pela 14ª Câmara de Direito Privado, sob relatoria do desembargador Benedito Antonio Okuno. Neste caso, um cliente do Banco do Brasil teve o celular furtado e disse que os criminosos efetuaram transações via PIX de R$ 1,7 mil. O juízo de origem condenou o banco apenas à devolução dos valores.

O consumidor insistiu na indenização por danos morais, que foi deferida em segunda instância. Isso porque, segundo o relator, restou reconhecida, e não contrariada pelo banco, que não recorreu ao TJ-SP, a existência de fortuito interno relativo a fraudes e “a responsabilidade do banco réu nesses casos é objetiva”.

“No caso em comento, a prática de transferências via PIX, realizadas por terceiro, não rompe o nexo causal entre a atividade lucrativa e o dano, pois a falha na prestação do serviço está na atividade do banco que deve oferecer garantias de segurança ao consumidor”, afirmou Okuno, que também embasou a decisão na Súmula 479 do STJ.

Noutra decisão, a 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal condenou por unanimidade o Santander a pagar danos morais a um correntista que teve valores subtraídos da conta via Pix. O banco terá, ainda, que restituir os valores que foram retirados de forma fraudulenta da conta da vítima.

Foto: Reprodução / Banco Central

Fonte: CUT-RS

Petrobras encomenda plataformas no exterior e tira 1,5 milhão de empregos no Brasil

Das 14 plataformas previstas para operação nas bacias de Campos e Santos, 10 já foram contratadas, mas todas fora do país

FUP/REPRODUÇÃO

Decisão da Petrobras de realizar encomendas de plataforma no exterior tira do Brasil a possibilidade de criar 1,47 milhão de empregos no Brasil. A contratação é referente a novas plataformas nas bacias de Campos e Santos, que correspondem a mais de 80% da produção de petróleo e gás do país. Ao todo, 10 plataformas já foram encomendadas, sete delas na China, duas em Cingapura e uma na Coreia do Sul. Ou seja, o potencial do negócio criará empregos apenas fora do país.

"Hoje, infelizmente, nós temos a transferência desses serviços que eram feitos por empresas brasileiras para empresas internacionais. Não

somente esses específicos que estamos aqui falando, da construção de plataformas, sondas e navios que a Petrobras tem como característica de encomendar. Mas grandes obras feitas hoje no Brasil, na área de engenharia, são de empresas internacionais, algo inadmissível", afirma o coordenador-geral da Federação Única dos Petroleiros (FUP), Deyvid Bacelar, em entrevista à repórter Dayane Ponte do Seu Jornal, da TVT.

Segundo levantamento do Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore (Sinaval), em 2014, os estaleiros brasileiros possuíam cerca de 80 mil profissionais empregados. Hoje, são menos menos de 30 mil trabalhadores.

Influência do governo Bolsonaro

De acordo com os petroleiros, o fim da política de conteúdo nacional, promovida pelo governo de Jair Bolsonaro (PL), contribuiu ainda mais para a crise no setor naval. "Essa quebradeira começou com a Lava Jato, mas hoje ela se acentuou muito mais", afirma o coordenador-geral do Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense (Sindipetro-NF), Tezeu Bezerra.

"Porque, a exemplo do que está acontecendo, se eles não colocam o conteúdo local já na obrigatoriedade da licitação, as empresas nacionais, mesmo as que não foram as bloqueadas pela operação Lava Jato no passado e que ainda existem mas estão com quase nenhuma obra no nosso país, essas empresas não conseguem concorrer em pé de igualdade com a China", acrescenta.

Leia mais: Pesquisa PoderData: sobe para 55% percentual de brasileiros contrários à privatização da Petrobras

Caminho de retomada

Na avaliação dos petroleiros, o caminho para revitalizar a produção do setor passa pela retomada de encomendas no mercado brasileiro. O ideal, de acordo com as entidades, era que a empresa voltasse a ter como base uma política de contemplação da indústria local e realizasse mudanças na estratégia empresarial da Petrobras, retomando seu papel no desenvolvimento econômico do país.

"O atual governo federal não quer que as obras sejam feitas no Brasil. E a partir do momento que um governo federal quer que as obras sejam feitas no Brasil, falando não apenas da Petrobras, mas da própria ANP, a Agência Nacional do Petróleo, ele (Estado) tem que exigir no momento das licitações de petróleo que esse conteúdo local seja executado pelas empresas que vão ganhar e comprar os blocos para fazer a exploração de petróleo", destaca o coordenador-geral do Sindipetro-NF.

"Da mesma maneira que foi feito ali entre, principalmente, 2006 até 2013, quando a Petrobras, em média, investiu mais de US$ 30 milhões por ano, justamente por conta do pré-sal e dessas grandes encomendas que eram feitas no Brasil, isso pode voltar a ser feito e de imediato. A Petrobras cumpre esse papel desde a sua criação em 1953. Apesar de todos os governos que passaram de lá para cá, ela sempre cumpriu o papel de desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e regional de todo o Brasil. Então ela precisa voltar a fazer isso", conclui Bacelar.

FONTE: Redação RBA

Desemprego segue maior entre mulheres, negros e jovens, aponta IBGE

O desemprego explicita as desigualdades no país, conforme mostra o detalhamento da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua divulgado nesta sexta-feira (12) pelo IBGE. As taxas médias de desemprego variam de 5% a 15%, dependendo da unidade da federação, e há estados com 60% de informalidade, para uma média nacional, já alta, de 40%. A exclusão atinge principalmente jovens, negros e mulheres.

De acordo com o IBGE, a taxa média de desemprego foi de 9,3% no segundo trimestre, mostrando tendência de recuo. As maiores foram registradas na Bahia (15,5%), Pernambuco (13,6%) e Sergipe (12,7%). E as menores, em Santa Catarina (3,9%), Mato Grosso (4,4%) e Mato Grosso do Sul (5,2%).

A variação também é grande no recorte de gênero e raça. O desemprego tem taxa de 7,5% entre os homens e sobe a 11,6% no caso das mulheres. Também fica abaixo da média nacional entre brancos (7,3%) e acima tanto para pretos (11,3%) como para pardos (10,8%), classificação usada pelo instituto.

Quase dois terços dos desempregados (64,7%) eram pretos ou pardos. E a população de 25 a 59 anos representava 58,5% dos desempregados – os jovens de 18 a 24 anos, 31%. Para esse último grupo, a taxa de desemprego é mais alta (19,3%).

Informalidade: 39 milhões

Ainda segundo a pesquisa, a taxa de informalidade, que se mantém em 40%, sobe a 61,8% no Pará, a 59,4% no Maranhão e a 57,7% no Amazonas. É menor, principalmente, em Santa Catarina (27,2%), São Paulo (31,1%) e Distrito Federal (31,2%). São 39,3 milhões de trabalhadores informais, 10% a mais em relação a igual período de 2021. Já os desalentados somam 4,3 milhões, sendo 612 mil na Bahia. A média nacional é de 3,8%, mas sobe a 14,8% no Maranhão e 13,7% m Alagoas.

O percentual de ocupados que trabalham por conta própria chega a 26,2%. É maior no Amapá (35,7%), Rondônia (35,3%) e Amazonas (35%) e o menor no Distrito Federal (20,1%), Mato Grosso do Sul (22,6%) e São Paulo (23,2%).

Rendimento também desigual

Estimado em R$ 2.652, o rendimento médio ficou estável no trimestre, mas teve queda de 5,1% em um ano. Nesse período, a renda caiu nas regiões Nordeste, Sul e Sudeste. O rendimento médio das mulheres representa 78,6% do recebido pelos homens. E ocupados de cor preta, 59% do rendimento médio dos brancos.

Em relação ao tempo de procura por emprego, no segundo trimestre 29,6% estavam há dois anos ou mais sem encontrar. Eram 2,985 milhões de pessoas nessa situação. Em 2012, esse percentual era de 23%. E 42,5%, de um mês a menos de um ano (49,2%).

Foto: Roberto Parizzotti

Fonte: Rede Brasil Atual

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF